



Câmara Municipal de Monte "Palácio 24 de Março"

INDICAÇÃO Nº _____ / 2024

"Indica ao Poder Executivo a disposição sobre a Adesão da Lei Federal 13935/2019 com prestação de serviços de psicologia e de Serviço social nas redes públicas de educação básica."

Exmo. Sr. Presidente,

A Vereadora Andrea Aparecida Garcia tardio, nos termos do Art. 194 da Resolução 02/2012, indica ao Sr. Prefeito do Município de Monte Mor, a Adesão da Lei Federal 13935/2019 com prestação de serviços de psicologia e de Serviço social nas redes públicas de educação básica."

O envio desta Indicação ao Poder Executivo Municipal, para que o Município faça a adesão a Lei federal 13935/2019 que dispões sobre a prestação de serviços de Psicologia e de Serviço Social nas redes públicas de educação básica para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas Públicas de educação por meio de equipe de apoio multiprofissionais.

A referida indicação faz-se necessária tendo em vista que a Lei 13935 de 2019 é fruto de uma luta de vinte anos. A atuação desses profissionais dentro da rede pública de educação básica vai contribuir e muito para agilizar os atendimentos, tendo em vista que muitos deles estão diretamente ligados a questão escolar, bem como buscar a promoção do desenvolvimento e da aprendizagem dos conhecimentos valorizados pela humanidade, a construção de relações respeitadas entre os atores escolares, o estabelecimento de articulações entre escola, família e a comunidade.

Diante do exposto, peço a Vossa Excelência que encaminhe ao Senhor Prefeito essa INDICAÇÃO para que ele acione o órgão competente da Administração Pública Municipal para atender essa demanda o mais breve possível.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 11 de junho de 2024

ANDREA APARECIDA GARCIA TARDIO
VEREADORA





Câmara Municipal de Monte "Palácio 24 de Março"

